



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de visando aquisição de gêneros alimentícios café em pó, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem a vácuo, em pacotes de 250g (duzentas e cinquenta gramas), para atender as necessidades da defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código e- fisco	Objeto	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade
1	481478-9	CAFÉ	CAFE - SUPERIOR TORRADO MOIDO, EM PO HOMOGENEIO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRAOS CONILLON, ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, ESCALA SENSORIAL ENTRE 6,0 A 7,2 PONTOS, COM NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS, 0% DE OUTROS PRODUTOS E ATÉ 5% DE UMIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM ALTO VACUO, DEVENDO OBEDECER TODAS AS NORMAS VIGENTES, Pacote com 250g	Pct. com 250g	1500

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

**2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em virtude da baixa quantidade de material em estoque, a presente aquisição visa recompor os estoques de café, pela premente necessidade de abastecimento, para o fornecimento diário aos colaboradores e ao público externo que adentram as dependências da Defensoria Pública do Estado.

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

**2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em virtude da baixa quantidade de material em estoque. A presente aquisição visa recompor os estoques de café, pela premente necessidade de abastecimento, para o fornecimento diário aos colaboradores e ao público externo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, sendo considerado



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

como estimativa o consumo realizado durante os últimos meses, conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações dos referidos Núcleos

### **3 PROPOSTA**

#### **3.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60(sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

#### **4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1 Registros comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.1.1 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

4.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

4.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

4.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

4.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **5 - COMPROVAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO.**

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, com a inspeção da vigilância sanitária, com a comprovação da sua qualidade.

### **6 DO CONTRATO**



DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**6.1** A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.2.1** O contrato que terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

**6.3 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O licitante terá o prazo de 05(cinco) dias para assinatura do contrato / ordem de fornecimento/ ordem de serviço, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- 7.1.** Receber os materiais solicitados, emitindo Atestado de Recebimento da Nota/Fatura;
- 7.2.** Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 7.3.** Verificar prazos de validade, quando for o caso;
- 7.4.** Verificar condições de acondicionamento;
- 7.5.** Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores a entrega, para promover a regularização.
- 7.6.** Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento as solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.7.** Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

**8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1** – Os produtos deverão ser entregues nos quantitativos solicitados na Central de Distribuição da Defensoria Pública, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado, em horário agendado, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após requisição, acompanhados da nota fiscal/fatura contendo as especificações dos produtos, bem como, os quantitativos, preços unitários e o valor total;
- 8.2** – Somente serão aceitos os fornecimentos feitos de acordo com o contido nas especificações;
- 8.3** – O fornecimento do produto contratado deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade do Almoxarifado, a qual deverá ser encaminhada com a antecedência de 02 (dois) dias úteis;
- 8.4** – Correrá por conta da Contratada todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto licitado, dentre as quais os fretes, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;




DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

- 8.5** – A Contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião da execução do Contrato;
- 8.6** – Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;
- 8.7** – Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 8.8** – O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições acima descritas e com base no art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**9 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO**

- 9.1.** Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Distribuição da Defensoria Pública, localizada na Rua Itália, 1968, Galpão D – Imbiribeira, de acordo com a solicitação, expedida pelo setor de Almoxarifado desta Defensoria Pública, no horário das 8:00 às 16:00.
- 9.2** A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos contados da data do pedido, **no horário das 08h00 às 16h00**, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.
- 9.3** O recebimento se dará:
- 9.3.1** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- 9.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Recife/PE, 24 janeiro de 2024.

  
Lissa Gabrielly Braga da Silva Mesquita

DPPE - Gerência de Patrimônio e Compras

E-mail: [dppealmoxarifado@defensoria.pe.gov.br](mailto:dppealmoxarifado@defensoria.pe.gov.br)

Fone: (81) 9 8460-1566